

TERMO ADITIVO Nº003/2019-SMS.CPCSS
AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-SMS.G

PROCESSO: 2018-0.001.092-0

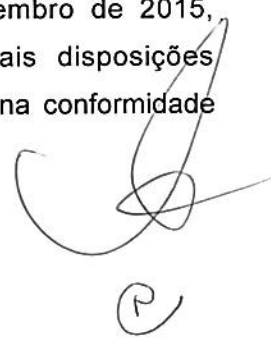
FOMENTADORA: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FOMENTADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

OBJETO DO FOMENTO: Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do Centro de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva Maria Auxiliadora Lara Barcelos (CASA SER)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato, representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por FOMENTADORA e, de outro lado, a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, com sede à Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representada por sua Diretora Presidente, ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designada como FOMENTADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica incluído o Centro de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva Maria Auxiliadora Lara Barcelos (CASA SER), no projeto de atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Fica estabelecido para o Centro de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva Maria Auxiliadora Lara Barcelos (CASA SER). Fica estabelecido o montante de **R\$ 380.355,84 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, a título de custeio.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	set/19	out/19	nov/19	dez/19	Total
Custeio	R\$ 95.088,96	R\$ 95.088,96	R\$ 95.088,96	R\$ 95.088,96	R\$ 380.355,84

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.2520.335039.00, fonte 00




CLÁUSULA TERCEIRA

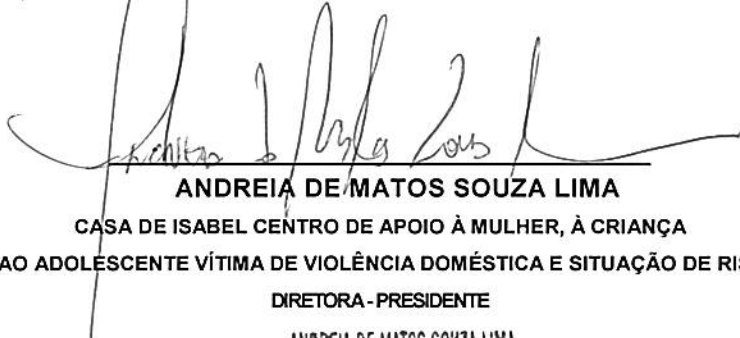
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de SETEMBRO de 2019.




EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

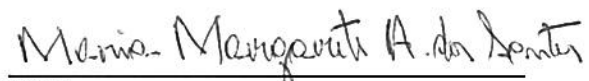


ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA
E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
DIRETORA - PRESIDENTE
ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 40.698.396-3

TESTEMUNHAS:



NOME: Ana Carolina de Oliveira
RG: [REDACTED]



NOME: Maria Margarita A. dos Santos
RG: [REDACTED]